



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240423PP00011  
LICITAÇÃO Nº. 00011/2024  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.  
CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2024, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

**Data de abertura da sessão pública: 13/05/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**  
Local: no endereço acima indicado.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição parcelada de material de expediente, educacional, material esportivo, e materiais diversos como tecidos, pedraria e material de artesanato para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna PB se faz necessária pelos seguintes motivos: Atendimento às Demandas das Secretarias: As secretarias municipais têm demandas contínuas por materiais de expediente para o funcionamento administrativo, materiais educacionais para escolas municipais, materiais esportivos para atividades recreativas e educacionais, bem como materiais diversos para atividades artísticas e de artesanato, necessitando assim de um fornecimento regular e variado desses itens. Garantia da Qualidade e Variedade: A realização de licitação permite que sejam estabelecidos critérios técnicos e de qualidade para a aquisição desses materiais, assegurando que sejam adquiridos produtos de boa qualidade e que atendam às necessidades específicas de cada área, garantindo assim a eficiência e eficácia na utilização

dos recursos públicos. Economia e Transparência: A realização de licitação possibilita a obtenção dos materiais por meio de processos competitivos, o que pode resultar em economia para os cofres públicos. Além disso, a transparência do processo licitatório garante que a escolha dos fornecedores seja feita de forma imparcial e de acordo com os princípios da administração pública. Regularidade no Fornecimento: A aquisição parcelada desses materiais permite que as secretarias tenham um fornecimento regular ao longo do ano, evitando interrupções nas atividades devido à falta de materiais. Legalidade e Segurança Jurídica: A abertura de licitação para a aquisição desses materiais está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade do processo e proporcionando segurança jurídica para a administração municipal. Portanto, considerando a necessidade de atender às demandas das secretarias municipais de forma regular, econômica, transparente e em conformidade com a legislação, justifica-se a abertura de licitação para a aquisição parcelada de material de expediente, educacional, material esportivo, e materiais diversos tipo tecido, pedraria e material de artesanato para as diversas secretarias do município de Uiraúna PB.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.1.3. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos Próprios do Município de Uiraúna:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15420000 ; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde;

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Uiraúna - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo IV:

6.1.1.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - RIKELMY BARBOSA SILVA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, a declaração exigida no subitem 6.1.1 deverá ser apresentada no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo IV:

7.5.1.1. A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6. Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada no subitem 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00011/2024  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1. Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3. Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.5.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.13.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.15.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.17.Será desclassificada a proposta que:

9.17.1.Contiver vícios insanáveis;

9.17.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.17.3.Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.17.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.17.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6. Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7. Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1. Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.2. Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.4. A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro.

10.10.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada à dinâmica da etapa competitiva.

10.12. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo item, o Pregoeiro confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.

10.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

- 10.23.2. Empresas brasileiras;
- 10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.24. Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.24.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;
- 10.24.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- 10.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.0. Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:
- 12.2.1. Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**12.3. PESSOA JURÍDICA:**

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VII:
  - 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
  - 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
  - 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
  - 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e
  - 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

**12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

- 12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.
- 12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:
  - 12.5.1. Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.0 preço deverá ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.10.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:**

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **17.2.Assinatura:**

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **17.3.Vigência:**

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:**

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

### **17.5.Controle e gerenciamento:**

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

### **17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:**

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

#### **24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

- 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

#### **27.0. DO PAGAMENTO**

- 27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

#### **30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2024.

---

DISLANEIDE MACENA DUARTE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição parcelada de material de expediente, educacional, material esportivo, e materiais diversos como tecidos, pedraria e material de artesanato para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna PB se faz necessária pelos seguintes motivos: Atendimento às Demandas das Secretarias: As secretarias municipais têm demandas contínuas por materiais de expediente para o funcionamento administrativo, materiais educacionais para escolas municipais, materiais esportivos para atividades recreativas e educacionais, bem como materiais diversos para atividades artísticas e de artesanato, necessitando assim de um fornecimento regular e variado desses itens. Garantia da Qualidade e Variedade: A realização de licitação permite que sejam estabelecidos critérios técnicos e de qualidade para a aquisição desses materiais, assegurando que sejam adquiridos produtos de boa qualidade e que atendam às necessidades específicas de cada área, garantindo assim a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos. Economia e Transparência: A realização de licitação possibilita a obtenção dos materiais por meio de processos competitivos, o que pode resultar em economia para os cofres públicos. Além disso, a transparência do processo licitatório garante que a escolha dos fornecedores seja feita de forma imparcial e de acordo com os princípios da administração pública. Regularidade no Fornecimento: A aquisição parcelada desses materiais permite que as secretarias tenham um fornecimento regular ao longo do ano, evitando interrupções nas atividades devido à falta de materiais. Legalidade e Segurança Jurídica: A abertura de licitação para a aquisição desses materiais está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade do processo e proporcionando segurança jurídica para a administração municipal. Portanto, considerando a necessidade de atender às demandas das secretarias municipais de forma regular, econômica, transparente e em conformidade com a legislação, justifica-se a abertura de licitação para a aquisição parcelada de material de expediente, educacional, material esportivo, e materiais diversos tipo tecido, pedraria e material de artesanato para as diversas secretarias do município de Uiraúna PB.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete material aço nº 29, corpo cilíndrico cabeça chata, cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	CX	100	8,87	887,00
2	Agenda executiva permanente, espiral, 21x15cm. Capa e contracapa dura, personalizada. 02 dias por página. Arte a critério da Administração	UND	200	16,86	3.372,00
3	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m <sup>2</sup> , tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	UND	50	14,23	711,50
4	Almofada para carimbo nº 3, com feltro, entrada na cor azul Embalagem com 12 Unidades Tipo Albion, Cis, Piloto, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	10	17,16	171,60
5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4313	UND	30	31,89	956,70
6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UND	30	15,30	459,00
7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924	UND	30	16,50	495,00
8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R30	UND	30	21,30	639,00
9	Apagador com porta giz, material: madeira.	UND	30	4,86	145,80
10	Apagador para quadro branco, modelo tipo retangular com base plástica na cor azul e feltro na cor preta, composição de resina termoplástica e feltro. Características adicionais: embalagem	UND	150	12,26	1.839,00

	individualmente, com dimensões: 5,5 cm x 14 cm x 4cm, com imã na parte inferior e base antiderrapante.				
11	Apontador de lápis, escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura. Embalagem com 24 Unidades - tipo leo&leo, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	150	13,22	1.983,00
12	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox.	UND	4500	0,33	1.485,00
13	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, liso ou estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 Unidades.	PCT0024UND	500	7,63	3.815,00
14	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	UND	50	51,70	2.585,00
15	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 Unidades, características adicionais finas, com certificado do inmetro na parte exterior da caixa.	UND	4000	5,70	22.800,00
16	Binder Clips 32mm Prendedor de papel. Caixa: 12 Unidades.	CX	250	10,79	2.697,50
17	Binder Clips 51mm - Prendedor de papel. Caixa: 12 Unidades.	CX	250	13,82	3.455,00
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 FLS, sem pautas.	UND	100	12,48	1.248,00
19	Bobina térmica utilização em relógio de ponto biométrico compatível modelo Velti/ Ônix 1, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. CX. c/30 und	CX	10	70,00	700,00
20	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais CX com 40 Unidades. .	CX	600	9,93	5.958,00
21	Borracha colorida prima formato chanfrado (com quinas) lápis/caneta - embalagem com 40 Unidades - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	100	1,00	100,00
22	Borracha ponteira branca para lápis/lapiseira. Embalagem com 100 Unidades - tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.	PCT0024UND	150	10,88	1.632,00
23	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais CX com 40 Unidades. .	CX	500	16,64	8.320,00
24	Borrifador Pulverizador c/ válvula Gatilho - Álcool/Água, capacidade 500ml. Plástico Resistente.	UND	600	7,34	4.404,00
25	Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira, utilizado para trabalhar motricidade e coordenação motora da criança. Modelo tipo escala com carrinho. Tamanho MINI zig zag com carrinho.	UND	24	16,55	397,20
26	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	UND	1500	9,39	14.085,00
27	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	1500	5,20	7.800,00
28	Caderno Espiral pequeno capa dura, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.	UND	3500	11,30	39.550,00
29	Caderno Espiral personalizado pequeno, capa dura PERSONALIZADA capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.	UND	3500	5,67	19.845,00
30	Caderno universitário, 12 matérias capa dura, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.	UND	2000	11,96	23.920,00
31	Caderno universitário personalizado, 12 matérias capa dura PERSONALIZADA capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.	UND	2000	11,96	23.920,00

32	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. .	UND	700	6,39	4.473,00
33	Caixa box para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	1000	1,76	1.760,00
34	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	UND	50	1,76	88,00
35	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.	UND	150	20,21	3.031,50
36	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'agua, escrita média, descartável, cores vibrantes.	CX	50	3,85	192,50
37	Caneta esferográfica, cores diversas, material plástico, corpo transparente e sextavado/hexagonal, ponta de aço inoxidável escrita fina de 0.7mm. Embalagem com 100 Unidades. Similar ou superior ao Compactor.	CX	90	49,25	4.432,50
38	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais CX com 50 Unidades.	CX	250	46,83	11.707,50
39	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar, características adicionais material transparente, CX com 50 Unidades.	CX	5000	46,67	233.350,00
40	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do inmetro.	CX	5000	5,71	28.550,00
41	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas ante asfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do inmetro..	CX	600	8,43	5.058,00
42	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	UND	1000	1,86	1.860,00
43	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojeter, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta à base de álcool, características adicionais descartáveis e solicitação em cores variadas.	UND	20	3,49	69,80
44	Cartolina escolar, 50x66cm, 120g cada. Embalagem com 100 Unidades. Cores variadas.	PCT0024UND	50	66,98	3.349,00
45	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	PCT0024UND	800	1,18	944,00
46	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 Unidades.	UND	5	2,02	10,10
47	Cesto papel, material metálico, formato cilíndrico, tamanho médio, capacidade 15 litros. Características adicionais sem tampa, telado.	UND	150	11,67	1.750,50
48	Clips N° 10/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600	7,93	4.758,00
49	Clips N° 3/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600	2,12	1.272,00
50	Clips N° 6/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600	4,07	2.442,00
51	Clips N° 8/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600	6,87	4.122,00
52	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 20g.	UND	50	7,19	359,50
53	Cola Branca Escolar 90g - produto atóxico, para ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, couro etc. Lavável, não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	7000	2,24	15.680,00

54	Cola quente BASTÃO FINO elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	UND	100	32,40	3.240,00
55	Cola, aplicação papel cor branca tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g.	UND	1000	1,27	1.270,00
56	Colchete latonado, n° 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 Unidades	UND	150	5,19	778,50
57	Conjunto com 12 lápis de cores infantil, em madeira sextavado, tamanho padrão, de fabricação nacional, composição resina e pigmentos, com selo do Inmetro, contendo diversas cores para atividade de pintura..	UND	5000	15,19	75.950,00
58	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, ideal para correções de escrita, fotocópias, retoques em desenhos e etc. Não tóxico, frasco contendo 18 ml.	UND	700	2,00	1.400,00
59	Elástico, material látex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1000gr	PCT0024UND	50	19,67	983,50
60	Envelope polietileno PP A4 c/furos universais, espessura média. Características adicionais: CX/1000	CX	20	26,34	526,80
61	Envelope, chambril off-set, para convite, 235 mm x 160 mm, 90g/m², cor branca e feche carteira.	CX	1000	16,83	16.830,00
62	Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. CX/100 und	CX	100	28,87	2.887,00
63	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro.	UND	250	15,94	3.985,00
64	Estojo escolar PERSONALIZADO, com até 100% de sublimação, arte a critério da Administração, material linho sereno. Dimensões: 200mmx30mm80mm.	UND	2000	6,66	13.320,00
65	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo liso ou estampado, aplicação multi uso	UND	7500	2,11	15.825,00
66	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	UND	75	6,40	480,00
67	Extrator simples de grampo, material aço	UND	300	6,40	1.920,00
68	Fichário mesa escritório tampa de acrílico na cor fumê, base em aço na cor preta ou branca, medindo 5x8 pol. Características adicionais: Com divisórias e índice de A a Z.	UND	30	98,58	2.957,40
69	Fita Adesiva Empacotamento 48mm x 50m transparente. Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UND	1000	3,16	3.160,00
70	Fita adesiva, material crepe, po monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - Tipo 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UND	300	7,11	2.133,00
71	Fita adesiva fina, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso	UND	200	2,80	560,00
72	Fita Dupla Face 5mm Transparente Resistente 20m similar a 3M	UND	100	11,26	1.126,00
73	Folha em E.V.A (Espuma Vinilica Acetinada) com glitter, em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 40 x 48 x 1,5 mm aproximadamente, embalagem com 5 folhas, de primeira linha.	PCT0024UND	1500	17,61	26.415,00
74	Giz de cera 12 cores com 90 gramas, atóxico, com certificação INMETRO. Embalagem com 12 Unidades - Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	600	3,05	1.830,00
75	Gizão de cera 12 cores. Não tóxico, meu 1° giz, 370g, com 12 Unidades. Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	500	5,70	2.850,00
76	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação PACOTE COM 250G.	PCT0024UND	50	30,30	1.515,00
77	Grampeador MÉDIO de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmX4cmX6cm, estrutura em aço, cabo em plástico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual.	UND	250	19,62	4.905,00
78	Grampeador GRANDE, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 23/6 até 23/24, até 210 folhas Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.	UND	40	66,21	2.648,40
79	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico	UND	500	3,60	1.800,00

	tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 Unidades.				
80	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/6 até 23/24 caixa com 5000 Unidades	UND	100	3,60	360,00
81	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 FLS 75gr PT 50 UN	UND	300	16,80	5.040,00
82	Lápis Grafite HB, corpo preto, atóxico, pontas resistentes. Lápis com formato redondo. Embalagem com 144 Unidades. Tipo Leo&Leo, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	250	55,39	13.847,50
83	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	100	10,24	1.024,00
84	Livro de ata pautado sem margem papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas capa dura brilhante Tipo Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	150	27,51	4.126,50
85	Livro de matrícula, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	150	15,53	2.329,50
86	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	200	15,26	3.052,00
87	Livro de protocolo - papel OFF-SET de 54gm² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante - Tipo Tilibra, SD com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	150	9,06	1.359,00
88	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	UND	200	1,90	380,00
89	Marcador para quadro branco recarregável, na cor azul/vermelho/verde/preto/etc. Embalagem com 12 Unidades - tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	200	18,10	3.620,00
90	Massa para modelar com 12 cores, 120g. Embalagem com 12 Unidades. Tipo Acrilex, Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	500	2,83	1.415,00
91	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.	UND	20	13,02	260,40
92	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	UND	20	11,06	221,20
93	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	UND	20	12,88	257,60
94	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	UND	20	16,12	322,40
95	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) Unidades de minas.	UND	150	6,87	1.030,50
96	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	UND	700	2,56	1.792,00
97	Numeral e Quantidade com Pinos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.	UND	15	22,41	336,15
98	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dimensões 24 x 26 x 2,5 CM.	UND	30	25,97	779,10
99	Papel fotográfico adesivo brilhoso. 130g, A4, Dimensão: 210x297mm. Ideal para rótulos, tags, convites de aniversários, etiquetas e impressões em geral. Embalagem com 50 Unidades	UND	150	19,28	2.892,00
100	Papel bobinado, material papel térmico, utilização aparelho de fax, gramatura 63g/m2, acondicionado saco material metálico, com dimensões 215mm x 30m.	UND	10	17,46	174,60

101	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100FLS.	CX	10	32,31	323,10
102	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.	CX	100	2,27	227,00
103	Papel fotográfico 180g, A4 glossy branco C/50fl Cada	UND	200	19,98	3.996,00
104	Papel cartão 180g A4, para certificados e convites 210mmx297mm, embalagem com 50 FLS.	CX	200	12,52	2.504,00
105	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m <sup>2</sup> , diversas cores, blocos com 100 FLS.	UND	400	18,55	7.420,00
106	Papel material boop, tipo celofane transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	UND	300	2,34	702,00
107	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 FLS cada.	UND	500	12,00	6.000,00
108	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finíssima.	UND	500	0,73	365,00
109	Papel Sulfito A4 40 KG 120g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.	PCT0024UND	20	16,46	329,20
110	Papel Sulfito A4 60 KG 180g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.	PCT0024UND	20	11,06	221,20
111	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100FLS de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.	PCT0024UND	20	6,58	131,60
112	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.	PCT0024UND	50	10,43	521,50
113	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	UND	300	0,98	294,00
114	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso.	UND	100	1,02	102,00
115	Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 FLS, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais brancas, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 FLS. (Solicitamos a amostra)	Caixa	500	341,00	170.500,00
116	Pasta sem lombo aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, ofício com abas e elástico..	UND	3000	4,00	12.000,00
117	Pasta Aba Elástica Plástica Ofício 20mm Pct. c/10 und.	UND	500	25,67	12.835,00
118	Pasta Aba Elástico 50mm Pct c/10 und	UND	500	25,67	12.835,00
119	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.( )	UND	1500	8,14	12.210,00
120	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal ou plástico, características adicionais sem elástico.	UND	3000	2,13	6.390,00
121	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	UND	100	1,46	146,00
122	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.( )	UND	100	0,68	68,00

123	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	UND	20	10,59	211,80
124	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. (Apresentar Amostra)	UND	1500	19,16	28.740,00
125	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	UND	50	21,58	1.079,00
126	Pasta ofício com grampo plástico, cristal. 340x245 mm. Acompanhada com grampo plástico. Embalagem com 10 Unidades.	PCT0024UND	10	25,67	256,70
127	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal.	UND	250	34,11	8.527,50
128	Pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	UND	2000	1,80	3.600,00
129	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 Unidades.	UND	50	2,21	110,50
130	Perfurador de Papel 2 Furos Estrutura Metálica Sistema de trava em, Apoio emborrachado, Guia de centralização de folhas METÁLICO, Bandeja coletora de grande capacidade 100 folhas.	UND	20	114,19	2.283,80
131	Pen drive USB 2.0, capacidade 32g, taxa de transferência 5mb/s de leitura, 1.5 mb/s de gravação	UND	50	20,79	1.039,50
132	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 FLS, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	100	16,12	1.612,00
133	Pilha AA, alcalina, tensão 1,5V, descartável, embalagem c/ 2 Unidades.	PCT0024UND	500	8,51	4.255,00
134	Pilha alcalina tipo palito (fino), não recarregável, tamanho grande, embalagem com 02 Unidades.	PCT0024UND	400	5,83	2.332,00
135	Pilha, tipo alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5 V - embalagem com 40 Unidades	PCT0024UND	50	22,95	1.147,50
136	Pincel chato para pintura escolar - artes, kit com 12 peças, 815-6. Virola em alumínio polido e cabo em madeira.	PCT0024UND	45	38,67	1.740,15
137	Pistola bastão Fino, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	UND	50	16,88	844,00
138	Pistola bastão grosso, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	UND	50	20,97	1.048,50
139	Plástico tipo liolene, aplicação em decorações, com cores diversas, apresentação em rolo com 50 metros e 1,40 mt de largura.	ROLO	10	120,05	1.200,50
140	Porta Carimbo tipo suporte acrílico na cor grafite com capacidade 12 carimbos.	UND	20	10,67	213,40
141	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	UND	10	18,07	180,70
142	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	UND	20	11,31	226,20
143	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	UND	20	16,78	335,60
144	Pote com letras em plástico, alfabeto móvel 171 peças sendo 121 consoante e 50 vogais.	PCT0024UND	10	29,67	296,70
145	Prancheta portátil, acrílico, 334 mm x 234 mm, fumê, cristal, com prendedor de metal.	UND	80	10,00	800,00
146	Régua, material plástico transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	UND	400	3,40	1.360,00
147	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.	UND	50	14,98	749,00

148	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	ROLO	300	56,67	17.001,00
149	Tapete material emborrachado EVA, apresentação jogo amarelinha, características adicionais espessura do EVA 5mm.	UND	20	64,10	1.282,00
150	Tesoura escolar preta 13 cm, embalagem com 24 Unidades.	CX	150	73,85	11.077,50
151	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	UND	200	1,77	354,00
152	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo automático, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	UND	100	4,37	437,00
153	Tinta componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto viscoso transparente com brilho a base de glitter diversas cores, prazo validade 12 meses, apresentação bisnaga 60grs, aplicação em várias superfícies.	UND	40	5,61	224,40
154	Tinta especial para marcador de quadro branco. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20 ml	UND	500	4,80	2.400,00
155	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	UND	50	4,75	237,50
156	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	UND	50	20,47	1.023,50
157	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml..	UND	20	5,49	109,80
158	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais caixa contendo 12 Unidades de 5cc cada.	CX	10	27,11	271,10
159	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas	UND	100	9,91	991,00
160	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AMARELA.	UND	3	55,63	166,89
161	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL CÉU.	UND	3	55,33	165,99
162	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL ROYAL.	UND	3	62,40	187,20
163	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor BRANCA.	UND	3	51,66	154,98
164	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor LARANJA.	UND	3	55,30	165,90
165	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor MARROM.	UND	3	56,62	169,86
166	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor PRETA.	UND	3	51,90	155,70
167	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor ROSA.	UND	3	54,53	163,59
168	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERDE EXÉRCITO.	UND	3	58,32	174,96
169	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERMELHA.	UND	3	58,61	175,83
170	GARRAFA BOTIÃO TÉRMICO 10L com alça, base e torneira.	UND	5	86,28	431,40
171	GARRAFA SQUEEZE 500ML de plástico resistente e tampa de bico(silicone) rosqueável.	UND	250	3,73	932,50
172	BASTÕES DE COLA QUENTE tamanho 7 à 7,5mm.	KG	100	0,91	91,00
173	BASTÕES DE COLA QUENTE tamanho 11 à 11,5mm.	KG	100	1,02	102,00
174	CAIXA AMPLIFICADA COMPOSTA POR ALTO FALANTE 15, driver, super tweeter, potência rms 300w. Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos)	UND	3	460,00	1.380,00
175	CAIXA PLÁSTICA DE FERRAMENTAS COM DUAS BANDEJAS Dimensões Aprox.: 33cm x 20cm x 16cm	UND	3	84,85	254,55
176	CAIXAS DE AGULHAS PARA COSTURA DE TAMANHO 14 E 11	UND	10	19,53	195,30
177	ROLO DE MADEIRA PARA MASSA DE PIZZA E PÃO 44CM	UND	30	60,64	1.819,20
178	PRANCHA PROFISSIONAL PARA CABELO 220v	UND	5	60,49	302,45
179	CORDÃO DE ALGODÃO 08MM	METROS	50	23,52	1.176,00
180	ESPINGARDAS DE MADEIRA EM TAMANHO REAL para apresentações folclóricas.	UND	15	12,80	192,00
181	GLOOS LABIAL 4ML	UND	20	32,41	648,20

182	ILUMINADOR FACIAL DE MAQUIAGEM PÓ 10 GRAMAS	UND	10	28,50	285,00
183	KIT COM 5 PINCÉIS DE MAQUIAGEM 01 Pincel para base Líquida, 16,2cm 01 Pincel para Pó, 19cm 01 Pincel para Contorno Facial 17,2cm 01 Pincel para Blush, 18,1cm 01 Pincel para Corretivo Fibras Duplas, 16,35cm	UND	5	5,23	26,15
184	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 128GB	UND	8	52,84	422,72
185	PÓ COMPACTO PARA DIVERSOS TIPO DE PELE 10 GRAMAS	UND	10	10,89	108,90
186	RIMEL PARA CÍLIOS LÍQUIDO 6ML	UND	10	6,10	61,00
187	ESCALETA 32 TECLAS COM CAPA	UND	20	115,65	2.313,00
188	ESTANTES PARA PARTITURA Estante Articulada Material: Ferro A3. Pés emborrachado para maior aderência. Capacidade Suportada: 2, 5Kg.Peso aproximado por Unidade 864g. Itens Inclusos 01 Estante de Partitura. 01 - bag para transporte.	UND	20	60,17	1.203,40
189	ÁGUA MICELAR SOLUÇÃO DE LIMPEZA 400ML	UND	12	34,63	415,56
190	AGULHAS DE CROCHÊ - TAM 3,5 MM	UND	12	6,40	76,80
191	AGULHAS DE CROCHÊ EM AÇO - TAM 2,5 MM	UND	12	4,81	57,72
192	Alicate de unha para cutícula todo em aço.	UND	5	3,08	15,40
193	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 1L	UND	5	45,00	225,00
194	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 100ML	UND	12	8,72	104,64
195	BARBANTES PARA CROCHÊ CRU - 600g número 8.0 -em cores diversas.	UND	18	12,71	228,78
196	BASE FACIAL EM TONALIDADES DIFERENTES (2 tons claro, 2 tons intermediário e 2 tons escuro) líquido 30 ml	UND	6	77,93	467,58
197	BATOM LÍQUIDO (COR NUDE)	UND	6	19,47	116,82
198	BISCUIT (INCOLOR) 500 GRAMAS	UND	6	21,00	126,00
199	BLUSH (TOM ROSADO E TOM TERROSO) PÓ 6,5 GRAMAS	UND	24	23,67	568,08
200	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE SACO TRANSPARENTE - 30CMX40CM KILO	KG	150	27,45	4.117,50
201	COLA INSTANTÂNEA TIPO TEK BOND 793 20G	UND	200	9,72	1.944,00
202	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.	UND	10	7,16	71,60
203	CORRETIVO PARA OLHEIRAS E MANCHAS - 4g (Um tom claro) CX 12 und	UND	10	17,00	170,00
204	CREME HIDRATANTE PARA MÃO - 100G	UND	6	9,16	54,96
205	DELINEADORES LÍQUIDO 2,5ML	UND	5	10,30	51,50
206	DEMAQUILANTE 200ML	UND	5	18,33	91,65
207	ESFOLIANTE DE 1L PARA OS PÉS	UND	5	24,62	123,10
208	ESPÁTULAS DE UNHA	UND	30	20,07	602,10
209	HIDRATANTE FACIAL DE 100G	UND	5	8,30	41,50
210	ISQUEIRO GRANDE	UND	6	5,57	33,42
211	KIT ESTECAS PARA MODELAGEM Kit com 8 estecas para uso em Biscuit Pasta Americana Material: plástico resistente Medidas aproximadas 16cm	UND	12	37,94	455,28
212	LÁPIS DE OLHO NA COR BRANCO E PRETO 2 EM 1 1,5GRAMAS	UND	12	9,54	114,48
213	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 75 UNIDADES.	UND	50	5,90	295,00
214	LIXAS PARA PÉ COM BASE DE PLÁSTICO.	UND	30	11,41	342,30
215	LUVA TIPO SUVINIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	10,02	100,20
216	PACOTE DE ALGODÃO (EM DISCO) COM 100 UNIDADES.	UND	12	16,52	198,24
217	PACOTE DE ALGODÃO BOLA DE 100G	UND	12	16,46	197,52
218	PACOTE DE LIXAS DE UNHA (pop mini) com 100 Unidades.	UND	2	10,00	20,00
219	PACOTE DE LUVAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	UND	2	19,90	39,80
220	PACOTE DE TOUCA COM 100UND	UND	12	9,17	110,04
221	PACOTE PALITOS DE CHURRASCO - COM 100 UNIDADES	UND	2	5,09	10,18
222	PACOTES DE MIÇANGAS 1MM 500 GRAMAS	UND	10	19,25	192,50
223	PALETA DE PÓ COMPACTO (TONS CLAROS E TONS ESCUROS) 55,8G	UND	12	15,00	180,00
224	PALETA DE SOMBRA (contendo cores coringas como preto, marrons, cintilantes e fosco) - com 30,6g	UND	4	34,67	138,68
225	PALETINHAS DE SOMBRA PARA SOBRANCELHA.	UND	2	15,00	30,00
226	PANO DE PRATO LISO 35X60CM NA COR BRANCA.	UND	36	1,76	63,36
227	PANO PRATO ESTAMPADO 35X60CM	UND	36	3,01	108,36
228	PENTES FINOS PARA CABELO	UND	12	3,63	43,56
229	PINCÉIS CHANFRADO	UND	6	6,10	36,60
230	PINCEIS PARA BASE	UND	6	7,63	45,78
231	PINCEIS PARA BLUSH/CONTORNO	UND	6	8,80	52,80
232	PINCEIS PARA CORRETIVO	UND	6	12,67	76,02
233	PINCÉIS PARA ESFUMAR (3 TIPOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	UND	6	12,33	73,98
234	PINCEIS PARA PÓ	UND	6	9,00	54,00
235	PÓ TRANSLÚCIDO - COM 20G	UND	4	10,33	41,32
236	POTE DESCARTÁVEL REDONDO E COM TAMPA DE 250ML	UND	100	0,33	33,00
237	PRESILHAS/PIRANHA PARA CABELO	UND	30	11,33	339,90
238	PRIMER FACIAL - COM 30G	UND	6	12,42	74,52
239	PROTETOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA OS PÉS - COM 100 UNIDADES	UND	10	11,77	117,70
240	RÉGUAS CRISTAL DE 30CM	UND	2500	1,10	2.750,00
241	REMOVEDOR DE 500ML	UND	5	14,23	71,15
242	ROLO EM POLIETILENO DE 30CM	UND	12	27,83	333,96

243	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM x 7,5M	UND	10	5,35	53,50
244	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.	UND	5	16,97	84,85
245	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE DE CABELO 6 AÇO INOX	UND	15	59,00	885,00
246	TESOURAS MULTIUSO 21CM	UND	75	4,29	321,75
247	TESOURAS PRECISÃO DE PONTA FINA 10,5CM	UND	2	15,25	30,50
248	TINTAS DE TECIDO 37ML cores diversas.	UND	20	4,20	84,00
249	TOALHAS DE ROSTO - TAM: 43CM X 66CM	UND	30	5,41	162,30
250	TUBOS DE LINHA PARA CROCHÊ COM 500M - TEX 143 - em cores diversas	UND	25	21,49	537,25
251	ESMALTE DE CORES DIVERSAS Aprox. 7,5ml a 9ml.	UND	36	3,63	130,68
252	RÔLO DE BARBANTE DE SISAL 500 METROS	UND	20	24,83	496,60
253	PAPEL CELOFANI 70X85 CM ROLO	UND	50	1,31	65,50
254	PAPEL CREPOM 48CMX2,5M DIVERSAS CORES	UND	75	2,75	206,25
255	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: NÓS - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10	49,60	496,00
256	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10	42,25	422,50
257	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O SAPATO QUE MIAVA - AUTOR: SLYVIA ORTHOF	UND	10	41,67	416,70
258	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: PATRÍCIA - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10	39,73	397,30
259	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: TUDO BEM SER DIFERENTE - AUTOR: TOD PARR	UND	10	26,28	262,80
260	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: VOCÊ TROCA? - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10	51,97	519,70
261	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL	UND	30	2,00	60,00
262	TINTA GUACHE DE 250ML KIT COM 6 CORES PRIMÁRIAS	CX	60	30,05	1.803,00
263	RÉGUA ESCOLAR DE 15CM	UND	100	2,37	237,00
264	CANETAS PERMANENTE PONTA FINA	UND	20	5,14	102,80
265	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL Feito de material ABS, de alta resistência, muito durável para o uso, 3.74 KHZ e 4.10 KHZ mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.	UND	15	25,30	379,50
266	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE E BOLSA PARA TRANSPORTE - são feitas de polipropileno resistente, leve e de fácil transporte. Especificações: Cor: Sortida Material: Polipropileno Diâmetro: 40cm. Contém:12 (doze) argolas de agilidade em cores sortidas.	UND	20	114,47	2.289,40
267	KIT DE BARREIRAS DE SALTO PARA AGILIDADE COM ALTURA VARIÁVEL (23,5CM A 30CM) - Contém 3 barreiras ajustáveis - Peso e Medidas: Peso: 1,250 kg - CLA: 46X32X7.	UND	20	117,83	2.356,60
268	BOLA DE FUTEBOL DO TIPO CAMPO COURO TAMANHO OFICIAL - Peso do Produto: 410 - 450 gr Circunferência: 68 - 70 cm	UND	100	80,35	8.035,00
269	BOLA DO TIPO FUTSAL COURO E GÊNERO UNISSEX - Peso do Produto: 300-330G Circunferência: 52-55CM	UND	100	90,33	9.033,00
270	MALA DE MÃO ESPORTIVA com medidas 30x60x30cm de material poliéster para transporte de materiais esportivos.	UND	2	38,00	76,00
271	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 35. Material:Sintético	PAR	20	93,30	1.866,00
272	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 36. Material:Sintético	PAR	20	93,30	1.866,00
273	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 37. Material:Sintético	PAR	20	93,30	1.866,00
274	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 38. Material:Sintético	PAR	20	93,30	1.866,00
275	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 39. Material:Sintético	PAR	50	93,30	4.665,00
276	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 40. Material:Sintético	PAR	50	93,30	4.665,00
277	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 41. Material:Sintético	PAR	50	93,30	4.665,00
278	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 42. Material:Sintético	PAR	20	93,30	1.866,00
279	KIT 10 CONES 24CM FLEXÍVEL CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO Cone agilidade 24cm indicado para treinamentos. Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A)Peso Aprox: 100 Gramas Itens inclusos: 10 cones coloridos lisos.	KIT	15	40,12	601,80
280	KIT 8 CONES COM BARREIRAS FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE Itens Inclusos: Kit composto por 8 cones de 23cm cada, coloridos e com furos + 4 barras de 80cm cada.	KIT	10	106,00	1.060,00
281	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL TREINAMENTO - com dimensões 4m x 25cm. Material: Fita de Nylon e Hastes de PVC.	UND	5	35,67	178,35
282	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE de material de PVC e aço com altura de 1,6m.	UND	5	254,95	1.274,75
283	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL E GÊNERO UNISSEX.	PAR	10	68,24	682,40

284	KIT 02 MINIS TRAVE DE AÇO PP E PVC com dimensões 109 cm de comprimento x 54 cm de profundidade x 68 cm de altura.	KIT	5	384,33	1.921,65
285	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS - Características: Cor: Coloridos Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. Peso: 100 g Dimensões: 19x19x5(CXLxA)	KIT	8	28,33	226,64
286	REDE P/ TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU NYLON - Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. (1 par)	PAR	14	318,00	4.452,00
287	REDE P/ TRAVE FUTEBOL DE SALÃO COM FIO 4 MM DE NYLON, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura. (1 par)	PAR	12	157,73	1.892,76
288	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, com 10 metros, fio 2mm em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	8	407,75	3.262,00
289	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, fio 2mm, em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	8	94,60	756,80
290	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL COLORIDOS Tamanho: 65 cm de diâmetro e 13 mm de espessura.	UND	50	2,33	116,50
291	BANDEIRA DE 80CM de tecido cetim com bastões para bandeiras. Cores a pedido da administração.	UND	50	94,33	4.716,50
292	FITA DE GINASTICA RÍTMICA de cetim de tamanho 2,5m c/estilete. Comprimento da haste 50CM, largura da fita 4CM, material estilete: fibra.	UND	20	17,41	348,20
293	BOLAS DE VÔLEI, vulcanizada e confeccionada com gomos em 100% PU de 1,6mm de espessura Circunferência: 65 a 67cm	UND	25	98,00	2.450,00
294	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, em Polipropileno.	UND	6	73,09	438,54
295	BOMBAS DE ENCHER BOLAS com 6 bicos e mangueira.	UND	10	15,54	155,40
296	SACO PARA ATÉ 20 BOLAS / PORTA BOLAS Material: Confeccionado em fio 2mm; Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm;	UND	12	26,43	317,16
297	MEÃOS DE ALGODÃO tamanho diversos, cano alto e punho elástico canelado.	UND	40	22,67	906,80
298	TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,30 x 2 44. Padrão Oficial. Fabricada com tubo aço carbono de 4 pol. nas medidas oficiais, com pintura de alto desempenho.	UND	2	1.716,67	3.433,34
299	COLETES DE FUTEBOL tamanhos diversos.	UND	60	12,49	749,40
300	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL fabricados em PVC 1mm flexível nas cores vermelho e amarelo. No verso de cada cartão, tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Conjunto contendo 01 cartão na cor amarela e 01 cartão na cor vermelha.	UND	5	9,66	48,30
301	SACO EM CELOFONE TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50	13,83	691,50
302	SACO EM CELOFONE TAMANHO MÉDIA EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50	13,83	691,50
303	SACO EM CELOFONE TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50	13,83	691,50
304	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 260mm. CX/100 und	CX	50	71,42	3.571,00
305	Prancheta portátil, MDF, 334 mm x 234 mm, com prendedor de metal.	UND	150	3,63	544,50
306	Tesoura Multiuso 7,5 Polegadas HM 19 Centímetros total Tesoura em Aço Inox com empunhadura confortável	UND	50	3,98	199,00
307	Broches - Alfinete de segurança- N°0 - 2,5 cm em aço. CX com 100 Unidades	CX	100	8,68	868,00
308	Broches - Alfinete de segurança- N°1 - 3 cm em aço. CX/ 100 Unidades	CX	100	8,92	892,00
309	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL	UND	100	6,45	645,00
310	Lanterna cree led - modelo led cree-botão on off traseiro -potência 22000 w 66000 lumens -material liga de magnésio (alumínio) -proteção ambiental - impermeável -1 bateria recarregável 3.7 v -1 carregador bivolt 110/220	UND	50	37,46	1.873,00
311	Mochila, com alças reforçadas e acolchoadas, bolsos laterais convenientes, com no mínimo 3 compartimentos, sendo o compartimento principal grande com zíper duplo e bolsos frontais com zíper. Com dimensões mínimas 21 x 35 x 46 cm; e peso 750 g	UND	15	89,45	1.341,75
312	Barbante fitilho tipo nylon. Peso de aproximadamente 1 kg. Cor a critério da administração	UND	50	16,47	823,50
313	Pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada preto 1100-P - recarregável	UND	250	6,82	1.705,00
314	Pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada vermelho 1100-P - recarregável	UND	50	3,96	198,00
315	Pincel marcador permanente para marcação de cd/dvd 2.0mm	UND	50	1,13	56,50
316	Bateria alcalina 9V	UND	250	17,93	4.482,50

317	Pilha tipo C alcalina, média, 4500 mah - recarregável	UND	100	12,13	1.213,00
318	Bateria de lítio 3V CR2032 - cartela com 5 Unidades	UND	100	5,61	561,00
319	Pincel condor 409 NO Filete	UND	25	8,75	218,75
320	Tecido Feltro cores variadas - espessura de 1,5 milímetro, gramatura 180 e 100% poliést	METRO	100	16,00	1.600,00
321	Palito picolé natural - pct 100 und	PCT0024UND	60	10,98	658,80
322	Tinta cremosa para rosto - 6 cores variadas - 24g - Maquiagem de palhaço	UND	10	32,57	325,70
323	Saco de papel branco Pipoca- N° 3 Larguras 8cm, Altura 16 cm. Pct com 500 Unidades	UND	50	33,48	1.674,00
324	Cola isopor TIPO Acrilex pote 90g	UND	350	4,32	1.512,00
325	Elastico branco N° 7, 6,5 mm- rolo com 100 m	UND	30	33,08	992,40
326	Quadro escolar branco liso 200x120 cm - Profissional - confeccionado em base de fibra de madeira sobreposto por laminado melaminico de alta qualidade com moldura de aluminio	UND	15	137,89	2.068,35
327	Caixa organizadora plástica medindo 43 x 32 x 5,5cm	UND	50	31,13	1.556,50
328	quebra cabeça COM 100 PÇS	UND	50	38,97	1.948,50
329	dominó RESINA	UND	6	18,22	109,32
330	LIXEIRA DE 15 LITROS PLASTICO COM TAMPA	UND	15	44,33	664,95
331	LIXEIRA DE 50 LITROS PLASTICO COM TAMPA	UND	15	40,48	607,20
332	LIXEIRA DE 100 LITROS PLASTICO COM TAMPA	UND	15	82,80	1.242,00
333	LIXEIRA DE 15 LITROS PLASTICO COM PEDAL E TAMPA	UND	15	37,89	568,35
334	LIXEIRA DE 50 LITROS PLASTICO COM PEDAL E TAMPA	UND	15	65,15	977,25
335	Caixa organizadora plástica medindo 5 litros com tampa e feiche	UND	10	15,64	156,40
336	Caixa organizadora plástica medindo 10 litros com tampa e feiche	UND	10	17,33	173,30
337	Caixa organizadora plástica medindo 20 litros com tampa e feiche	UND	10	23,23	232,30
338	Caixa organizadora plástica medindo 50 litros com tampa e feiche	UND	10	42,93	429,30
339	QUADRO DE AVISO MURAL FELTRO VERDE, MADEIRA 120 X 90 CM	UND	20	122,78	2.455,60
340	Suporte organizador de pia	UND	12	8,73	104,76
341	Potes de vidro tamanho GRANDE	UND	10	55,68	556,80
342	CORDA DE SEDA FINA 7mm	METROS	10	1,60	16,00
343	CARRETA PARA TRANSPORTE DE CACHORRO, 1,20 COMPRIMENTO X 1,04 ALTURA, 0,82 CM DE LARGURA, MATERIAL: FERRO. ARO DO PNEU 14	UND	5	1.049,33	5.246,65
344	KIT CABIDE SUPER RESISTENTE COM 10 PÇS, 40 X 16CM, COR: PRETO, MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	15	4,37	65,55
345	MOLDURA CERTIFICADO DIPLOMA FOTO QUADRO COM VIDRO E FUNDO A4, COR PRETO, DIMENSÕES: 21L X 30W CENTIMETROS, FORMA RETANGULAR. ESTRUTURA: MOLDURA DE DOCUMENTO, MATERIAL: MADEIRA	UND	5	16,70	83,50
346	MOLDURA QUADRO A4 (21 X 30) EM AMDEIRA COM VIDRO, COR: PRETO, FORMA: RETANGULAR, PESO: 450G, TAMANHO INTERNO: 30 X 42 CM	UND	5	16,07	80,35
347	Bola de Rendbol oficial	UND	10	103,05	1.030,50
348	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 33	PAR	15	59,94	899,10
349	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 34	PAR	15	59,94	899,10
350	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 35	PAR	15	59,94	899,10
351	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 36	PAR	15	59,94	899,10
352	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 37	PAR	15	59,94	899,10
353	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 38	PAR	15	59,94	899,10
354	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 39	PAR	15	59,94	899,10
355	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 40	PAR	15	59,94	899,10
356	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 41	PAR	15	59,94	899,10
357	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 42	PAR	15	59,94	899,10
358	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 43	PAR	15	59,94	899,10
359	Braçadeira Faixa De Capitão Cor, Emblema e Estilo a critério da administração	UND	12	19,73	236,76
360	Bolsa Para Fardamento	UND	4	76,33	305,32
361	Caixa Térmica Com Rodinhas 42 Litros Polipropileno (Cooler)	UND	6	270,15	1.620,90
362	Cesta Porta Garrafa P/ 6 Garrafas	UND	6	125,10	750,60
363	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 33. material sintético	PAR	15	93,30	1.399,50
364	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 34. material sintético	PAR	15	93,30	1.399,50
365	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 43. material sintético	PAR	15	93,30	1.399,50
366	Cinto para tração individual intensidade suave	UND	5	274,33	1.371,65
367	Para-quedas funcional resistencia, corrida, fut exercicios	UND	6	66,67	400,02
368	Barreira móvel 5 bonecos para treinamento de falta material aço ou vergalhão de alta resistencia	UND	2	2.980,00	5.960,00

	comprimeto dos bonecos 1,80 (bonecos removíveis) na base carrinho para melhor transporte				
369	Carrinho marcador para linhas de campos de futebol em gramas natural. material feito em aço inoxidável com grande qualidade pra desenvolver pintura e marcação da grama	UND	1	1.620,00	1.620,00
370	Tercidos Oxford	METRO	200	5,59	1.118,00
371	tecido Cetim	METRO	300	8,58	2.574,00
372	Linhs de costura em diversas cores, a critério da administração	TUBO	100	5,18	518,00
373	Tecidos Brim	METRO	100	22,12	2.212,00
374	Tecidos Chitão	METRO	400	13,30	5.320,00
375	Tecidos em Malhas, em diversas cores	METRO	500	19,10	9.550,00
376	Fitas de cetim, em diversas cores	ROLO	200	28,07	5.614,00
377	aviamentos em Passamanaria	METRO	100	41,25	4.125,00
378	Aviamentos em Entremeio	METRO	100	9,93	993,00
379	Pedraria em formato Chatou pequeno, médio e grande	KG	100	42,31	4.231,00
380	Pedraria em formato Perolas	KG	100	34,93	3.493,00
381	Pedraria em formato Meia Perolas	KG	100	8,44	844,00
382	Pedraria em formato de Lautejolas	ROLO	100	15,18	1.518,00
383	Digital Versatile Disc - DVD virgem	Unidade	100	1,15	115,00
384	binder clip 40	Unidade	250	8,07	2.017,50
385	Grampo de parede	Caixa	20	10,00	200,00
386	sacolas de saco plástico Tamanhos P M G	KG	50	38,31	1.915,50
387	cortina persiana vertical própria para escritórios e salas de reunião e entre outros. dimensões e cores ficaram a critério da administração.	Unidade	500	189,50	94.750,00
388	TROFÉU GRANDE - FUTEBOL	Unidade	25	80,23	2.005,75
389	TROFÉU MÉDIO - FUTEBOL	Unidade	25	59,33	1.483,25
390	TROFÉU PEQUENO - FUTEBOL	Unidade	30	45,00	1.350,00
391	MEDALHA DE OURO - FUTEBOL	Unidade	150	3,65	547,50
392	MEDALHA DE BRONZE - FUTEBOL	Unidade	150	3,60	540,00
393	MEDALHA DE PRATA - FUTEBOL	Unidade	150	4,03	604,50
394	malote cristal com zipper	Unidade	220	21,50	4.730,00
395	aquarela em pastilhas	Unidade	500	11,46	5.730,00
396	olho móvel para artesanato	Unidade	60	5,64	338,40
397	mini rolinho de madeira	Unidade	40	60,64	2.425,60
398	cola para tecido/pano	Unidade	80	4,00	320,00
399	paleta plástica redonda com tampa (pintura)	Unidade	250	19,33	4.832,50
400	palito para pirulito e topo de bolo	Unidade	50	6,48	324,00
401	folha de isopor na medida: 10mm	Unidade	100	1,91	191,00
402	folha isopor na medida: 15mm	Unidade	200	2,70	540,00
403	folha isopor na medida: 50mm	Unidade	200	2,90	580,00
404	folha isopor na medida: 100mm	Unidade	200	8,36	1.672,00
405	Boneca Bebê Preta- Membros (Cabeça, Braços e Pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Boneca Materiais: Vinil Idade: +3 anos Altura: 38cm- Certificado pelo Inmetro, não emite som.	UND	50	60,83	3.041,50
406	Boneca Bebê Branca- Membros (Cabeça, Braços e Pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Boneca Materiais: Vinil Idade: +3 anos Altura: 38cm- Certificado pelo Inmetro, não emite som.	UND	50	40,00	2.000,00
407	CAMINHÃO CAÇAMBA- Material plástico, Cor do produto: Multicolor, Dimensões do produto, ?24,5 x 11,5 x 12,5 cm; 280 g- Idade recomendada: 18 meses / 3 anos.	UND	50	35,51	1.775,50
408	Carrinho infantil colorido: material plástico, cor: multicolor, Medidas: 29C X 16L X 15L cm, crianças 18 meses. Certificado de Segurança: INMETRO	UND	50	24,91	1.245,50
409	Carrinho Baby: material em Vinil Macio, Dimensões do produto ?14 x 19 x 13 cm; 220 g, Idade recomendada ?18 meses e acima, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50	24,91	1.245,50
410	Brinquedo Mordedor De Apertar: com diferentes tipos de personagens, Super Macio Em Látex, dimensões 14 cm, material em borracha Látex macio. Indicado para bebê, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	15,57	467,10
411	Chocalhos Baby: multicolorido, com diferentes tipos de personagens - Dimensões do produto ?4 x 10,5 x 19,5 cm; 230 g- Idade recomendada; ?0 - 2 anos. Certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	22,33	669,90
412	Empilhadinho Argoboll: Argolas Coloridas, Maralex, Multicolor, Altura: 16 cm Recomendado para crianças a partir de 12 meses, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	42,00	1.260,00
413	Cesta de frutas/Legumes para Cozinha: Infantil Meninas com 12 Itens, Dimensões da embalagem ?21,2 x 15,7 x 10,3 cm; 200 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	34,88	1.046,40

414	Conjunto de cozinha: com Panelinhas, pratos e Talheres: Dimensões do produto ?25 x 9 x 15 cm; 210 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	48,46	1.453,80
415	Kit de cozinha: liquidificador, batedeira, eletrodoméstico de brincadeiras, Dimensões do produto ?20 x 20 x 20 cm; 500 g, material plástico, colorido. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	48,46	1.453,80
416	Kit Médica Infantil: Tipo mala de brinquedos com acessórios de médicos contendo 1 Óculos 1 Otoscópio, 1 Martelo de reflexo, injeção, termômetro etc. colorido. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	45,06	1.351,80
417	Kit de salão de beleza: acessórios de salão contendo chapinha, secador, escova e pente e espelho etc. Material em plástico multicolor, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	13,20	396,00
418	Carrinho de Boneca: com 4 rodinhas em material plástico dobrável, Altura aproximada 58 cm colorido certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	30,98	929,40
419	Fogão de cozinha infantil: material plástico, multicolor- duas bocas tamanho aproximadamente 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	142,72	4.281,60
420	Microfone Infantil: que emite som, material plástico, dimensões do produto 23 cm. Multicolor, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	54,60	1.638,00
421	Moto Miniatura de brinquedo: Moto 16cm Brinquedo Menino, material plástico multicolor, dimensões aproximadamente 16 cm certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50	71,34	3.567,00
422	Boneca replica estilo Barbie: Cor Negra, material borracha, Dimensões do produto ?12 x 5,5 x 20 cm; 90 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50	39,50	1.975,00
423	Boneca replica estilo Barbie: Cor Branca, material borracha, Dimensões do produto 12 x 5,5 x 20 cm; 90 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50	40,52	2.026,00
424	Bonecos Heróis Marvel: bonecos de menino personagens; Homem aranha, Superman, Capitão américa, Rulk, material plástico, dimensões aproximadas 20 cm, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50	67,00	3.350,00
425	Kit de dinossauro: material borracha, personagens tipos de dinossauros, dimensão aproximada do produto 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	28,86	865,80
426	Brinquedos animais da fazenda: vaca, cavalo porco, material borracha; multicolor, tamanho aproximado 16 cm, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	28,95	868,50
427	Piano Brinquedo Bebê musical: multicolor, material plástico, com luzes e som, dimensão aproximada do produto 23 cm. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	70,05	2.101,50
428	Brinquedo Puxa baby: personagens animais, material plástico multicolor, com rodinhas e cordão para puxar, dimensões aproximadas do produto 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	31,79	953,70
429	Flauta Doce Brinquedo: Cores Sortidas - Tamanho: 29,5cm, Material Plástico; certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	17,90	537,00
430	Violão Musical Violinha Plástica Brinquedo: material; plástico- aprox.: 38 cm certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	48,33	1.449,90
431	Pandeiros De Brinquedo: material de plástico medidas: Altura: 3,5 cm Comprimento: 15,5- certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	28,54	856,20
432	Tamborzinho de brinquedo Infantil: Medidas Altura: 7 cm, Largura: 15,5 cm. Comprimento: 15,5 cm; Material: Plástico. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	31,39	941,70
433	Blocos De Montar: 500 peças, material plástico; peças sortidas e coloridas. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	87,17	2.615,10
434	Peças Brincando de Engenheiro: Jogo Brincando de Engenheiro 200 Peças Xalingo- material: madeira certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	52,00	1.560,00
435	Relogio Educativo: Dimensões da embalagem ?25,2 x 25,1 x 3,5 cm; 210 g- com peças de montar multicolor diferentes formatos. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	17,50	525,00
436	Cubo Baby Educativo: Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Com peças com diferentes formatos e que desmonta multicolor. Medidas: 10C X 10L X 10A cm- material plástico. certificado de Segurança: INMETRO	UND	30	18,66	559,80
437	Brinquedo para Bebe Bola: peças de montar multicolor, Dimensões do produto ?16 x 16 x 16 cm; 0,1 g- certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30	49,43	1.482,90

438	Bicicleta infantil aro 14 - tamanho da roda 14 Polegadas-Material da moldura: aço de carbono, multicolor unissex; Dimensões do produto 97,5 x 52 x 73 cm; 7,51 quilogramas. Cobre corrente mais seguro com fechamento completo - a criança não tem acesso a corrente. Rodas, para-lamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência. Pneus sem câmeras e rodinhas laterais. Certificado pelo INMETRO. Cor: unissex.	UND	6	483,99	2.903,94
439	Patinete regulável infantil 3 rodinhas. Materiais da patinete: aço e termoplástico. Altura máxima do guidão: 66 cm. Possui sistema lean to steer. Idade mínima recomendada: 2 anos. Cor: unissex.	UND	4	132,67	530,68
440	Patinete Infantil Ajustável Guidão 3 Níveis De Regulagem 2 Rodas Com Luzes E Com Freio Traseiro. Cor: unissex.	UND	3	132,67	398,01
441	Barraca infantil colorida com bolinhas - 40 Bolinhas Toca-Dimensões Aproximada Do Produto: 89 x 70 x 70 cm (altura x largura x comprimento) - Material/Composição: Poliéster e Armação em ferro.	UND	6	80,40	482,40
442	Jogo de Boliche: material plástico- Dimensões do produto: 21 x 21 x 27 cm; 0,28 g- multicolor bolas e pinos. certificado de Segurança: INMETRO.	Unidade	30	20,50	615,00
				<b>TOTAL</b>	1.528.100,69

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: Imediata.
- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos

moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

RIKELMY BARBOSA SILVA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete material aço n° 29, corpo cilíndrico cabeça chata, cor prateado, acomodação caixa com 25gr.		CX	100		
2	Agenda executiva permanente, espiral, 21x15cm. Capa e contracapa dura, personalizada. 02 dias por página. Arte a critério da Administração		UND	200		
3	Agenda tipo anual, quantidade de folhas 416 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.		UND	50		
4	Almofada para carimbo n° 3, com feltro, entrada na cor azul Embalagem com 12 Unidades Tipo Albion, Cis, Piloto, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	10		
5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4313		UND	30		
6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4910		UND	30		
7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 4924		UND	30		
8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO R30		UND	30		
9	Apagador com porta giz, material: madeira.		UND	30		
10	Apagador para quadro branco, modelo tipo retangular com base plástica na cor azul e feltro na cor preta, composição de resina termoplástica e feltro. Características adicionais: embalado individualmente, com dimensões: 5,5 cm x 14 cm x 4cm, com imã na parte inferior e base antiderrapante.		UND	150		
11	Apontador de lápis, escolar, sem depósito, em metal lâmina de aço temperado, prateado dimensões: 275mm comprimentox168mm largurax115mm altura. Embalagem com 24 Unidades - tipo leo&leo, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	150		

12	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox.		UND	4500		
13	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, liso ou estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 Unidades.		PCT0024UND	500		
14	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla		UND	50		
15	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 Unidades, características adicionais finas, com certificado do inmetro na parte exterior da caixa.		UND	4000		
16	Binder Clips 32mm Prendedor de papel. Caixa: 12 Unidades.		CX	250		
17	Binder Clips 51mm - Prendedor de papel. Caixa: 12 Unidades.		CX	250		
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 FLS, sem pautas.		UND	100		
19	Bobina térmica utilização em relógio de ponto biométrico compatível modelo Velti/Ônix 1, papel tipo acetinado, gramatura 75g/m2, acondicionado em rolo de 30 mts, 1 via, sem carbono, largura 57mm. CX. c/30 und		CX	10		
20	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais CX com 40 Unidades. .		CX	600		
21	Borracha colorida prima formato chanfrado (com quinas) lápis/caneta - embalagem com 40 Unidades -Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	100		
22	Borracha ponteira branca para lápis/lapiseira. Embalagem com 100 Unidades - tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou similar.		PCT0024UND	150		
23	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais CX com 40 Unidades. .		CX	500		
24	Borrifador Pulverizador c/ válvula Gatilho -Álcool/Água, capacidade 500ml. Plástico Resistente.		UND	600		
25	Brinquedo pedagógico, confeccionado em madeira, utilizado para trabalhar motricidade e coordenação motora da criança. Modelo tipo escala com carrinho. Tamanho MINI zig zag com carrinho.		UND	24		
26	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.		UND	1500		
27	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.		UND	1500		
28	Caderno Espiral pequeno capa dura, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.		UND	3500		
29	Caderno Espiral personalizado pequeno, capa dura PERSONALIZADA capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, Contém 96 folhas, Medida: 208 x 153 mm.		UND	3500		
30	Caderno universitário, 12 matérias capa dura, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.		UND	2000		
31	Caderno universitário personalizado, 12 matérias capa dura PERSONALIZADA		UND	2000		

	capa/contracapa, arte conforme descrição da Administração, espiral, 240 folhas pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Miolo papel, branco, impressão da capa e contra unissex.				
32	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores. .		UND	700	
33	Caixa box para arquivo morto, em plástico polipropileno/polianida, corrugado, flexível, cor azul, tipo pt 5 - medidas: 350mm comprimento x 135mm largura x 250mm altura - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	1000	
34	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.		UND	50	
35	Calculadora de mesa, funcionamento com pilha e célula solar, números grandes, visor LCD com 12 dígitos, desligamento automático, de primeira linha.		UND	150	
36	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'agua, escrita média, descartável, cores vibrantes.		CX	50	
37	Caneta esferográfica, cores diversas, material plástico, corpo transparente e sextavado/hexagonal, ponta de aço inoxidável escrita fina de 0.7mm. Embalagem com 100 Unidades. Similar ou superior ao Compactor.		CX	90	
38	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais CX com 50 Unidades.		CX	250	
39	Caneta esferográfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar, características adicionais material transparente, CX com 50 Unidades.		CX	5000	
40	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo fino, com tampa atiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do inmetro.		CX	5000	
41	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas ante asfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do inmetro..		CX	600	
42	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.		UND	1000	
43	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojeter, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta à base de álcool, características adicionais descartáveis e solicitação em cores variadas.		UND	20	
44	Cartolina escolar, 50x66cm, 120g cada. Embalagem com 100 Unidades. Cores variadas.		PCT0024UND	50	

45	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	PCT0024UND	800		
46	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 Unidades.	UND	5		
47	Cesto papel, material metálico, formato cilíndrico, tamanho médio, capacidade 15 litros. Características adicionais sem tampa, telado.	UND	150		
48	Clips N° 10/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600		
49	Clips N° 3/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600		
50	Clips N° 6/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600		
51	Clips N° 8/0 Médio Galvanizado Caixa: 100 Unidades	CX	600		
52	Cola à base de resina epóxi, incolor, acrílico, louça, vidro, plástico e couro, vedação/ fixação/colagem, secagem 10 minutos, tempo de cura 08 horas, tubo 20g.	UND	50		
53	Cola Branca Escolar 90g - produto atóxico, para ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, couro etc. Lavável, não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	7000		
54	Cola quente BASTÃO FINO elaborada a base de resina sintética e ceras especiais, 7,34mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos. Pacote de 1 kg.	UND	100		
55	Cola, aplicação papel cor branca tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g.	UND	1000		
56	Colchete latonado, n° 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 Unidades	UND	150		
57	Conjunto com 12 lápis de cores infantil, em madeira sextavado, tamanho padrão, de fabricação nacional, composição resina e pigmentos, com selo do Inetro, contendo diversas cores para atividade de pintura..	UND	5000		
58	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, ideal para correções de escrita, fotocópias, retoques em desenhos e etc. Não tóxico, frasco contendo 18 ml.	UND	700		
59	Elástico, material látex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1000gr	PCT0024UND	50		
60	Envelope polietileno PP A4 c/furos universais, espessura média. Características adicionais: CX/1000	CX	20		
61	Envelope, chambril off-set, para convite, 235 mm x 160 mm, 90g/m², cor branca e feche carteira.	CX	1000		
62	Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm. CX/100 und	CX	100		
63	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação inmetro.	UND	250		
64	Estojo escolar PERSONALIZADO, com até 100% de sublimação, arte a critério da Administração, material linho sereno. Dimensões: 200mmx30mm80mm.	UND	2000		
65	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo liso ou estampado, aplicação multi uso	UND	7500		
66	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	UND	75		
67	Extrator simples de grampo, material aço	UND	300		
68	Fichário mesa escritório tampa de acrílico na cor fumê, base em aço na cor preta ou branca, medindo 5x8 pol. Características adicionais: Com divisórias e índice de A a Z.	UND	30		

69	Fita Adesiva Empacotamento 48mm x 50m transparente. Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		UND	1000	
70	Fita adesiva, material crepe, po monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - Tipo 3M, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		UND	300	
71	Fita adesiva fina, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso		UND	200	
72	Fita Dupla Face 5mm Transparente Resistente 20m similar a 3M		UND	100	
73	Folha em E.V.A (Espuma Vinílica Acetinada) com glitter, em cores variadas, material lavável atóxico anatômico, tamanho 40 x 48 x 1,5 mm aproximadamente, embalagem com 5 folhas, de primeira linha.		PCT0024UND	1500	
74	Giz de cera 12 cores com 90 gramas, atóxico, com certificação INMETRO. Embalagem com 12 Unidades - Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	600	
75	Gizão de cera 12 cores. Não tóxico, meu 1º giz, 370g, com 12 Unidades. Tipo Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	500	
76	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação PACOTE COM 250G.		PCT0024UND	50	
77	Grampeador MÉDIO de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmX4cmX6cm, estrutura em aço, cabo em plástico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual.		UND	250	
78	Grampeador GRANDE, Pintado, Metal, Mesa, para aprox. 23/6 até 23/24, até 210 folhas Dimensões Aproximadas 8,8 X 20 X 5 Cm.		UND	40	
79	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 Unidades.		UND	500	
80	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/6 até 23/24 caixa com 5000 Unidades		UND	100	
81	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 FLS 75gr PT 50 UN		UND	300	
82	Lápis Grafite HB, corpo preto, atóxico, pontas resistentes. Lápis com formato redondo. Embalagem com 144 Unidades. Tipo Leo&Leo, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	250	
83	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.		UND	100	
84	Livro de ata pautado sem margem papel offset de 75gm² com 100 folhas numeradas capa dura brilhante Tipo Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	150	
85	Livro de matrícula, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.		UND	150	
86	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 FLS, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.		UND	200	
87	Livro de protocolo - papel OFF-SET de 54gm² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante - Tipo Tilibra, SD com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	150	

88	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.		UND	200		
89	Marcador para quadro branco recarregável, na cor azul/vermelho/verde/preto/etc. Embalagem com 12 Unidades - tipo v board, master pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		UND	200		
90	Massa para modelar com 12 cores, 120g. Embalagem com 12 Unidades. Tipo Acrilex, Leo&Leo com o mesmo padrão de qualidade ou similar.		CX	500		
91	Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade, inodoro, nocivo por inalação, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais óleo de linhaça.		UND	20		
92	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.		UND	20		
93	Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.		UND	20		
94	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.		UND	20		
95	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) Unidades de minas.		UND	150		
96	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.		UND	700		
97	Numeral e Quantidade com Pinos. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira.		UND	15		
98	Organizador de gavetas, em acrílico, com mínimo 6 divisões, cor cristal, dimensões 24 x 26 x 2,5 CM.		UND	30		
99	Papel fotográfico adesivo brilhoso. 130g, A4, Dimensão: 210x297mm. Ideal para rótulos, tags, convites de aniversários, etiquetas e impressões em geral. Embalagem com 50 Unidades		UND	150		
100	Papel bobinado, material papel térmico, utilização aparelho de fax, gramatura 63g/m2, acondicionado saco material metálico, com dimensões 215mm x 30m.		UND	10		
101	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100FLS.		CX	10		
102	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas, características adicionais rolo com 2 metros.		CX	100		
103	Papel fotográfico 180g, A4 glossy branco C/50fl Cada		UND	200		
104	Papel cartão 180g A4, para certificados e convites 210mmx297mm, embalagem com 50 FLS.		CX	200		
105	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m <sup>2</sup> , diversas cores, blocos com 100 FLS.		UND	400		

106	Papel material boop, tipo celofane transparente em cores variadas, tamanho 70x90.		UND	300		
107	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 FLS cada.		UND	500		
108	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finíssima.		UND	500		
109	Papel Sulfite A4 40 KG 120g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.		PCT0024UND	20		
110	Papel Sulfite A4 60 KG 180g, branco. Com composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem rápida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. Embalagem com 50 folhas.		PCT0024UND	20		
111	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100FLS de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.		PCT0024UND	20		
112	Papel sulfite, formato A4, para máquina copiadora, em cores variadas, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho 210 x 297 mm, sem timbre, sem impressão, com certificação FSC Conselho de Manejo Florestal ou CERFLOR Programa Brasileiro de Certificação Florestal, pacote com 100 folhas, de primeira linha.		PCT0024UND	50		
113	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas		UND	300		
114	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso.		UND	100		
115	Papel, alcalino Office A4 (resma) de 500 FLS, material papel alcalino com COLORLOK, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais brancas, caixa com 10 pacotes (resma) de 500 FLS. (Solicitamos a amostra)		Caixa	500		
116	Pasta sem lombo aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, ofício com abas e elástico..		UND	3000		
117	Pasta Aba Elástica Plástica Ofício 20mm Pct. c/10 und.		UND	500		
118	Pasta Aba Elástico 50mm Pct c/10 und		UND	500		
119	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.( )		UND	1500		
120	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal ou plástico, características adicionais sem elástico.		UND	3000		
121	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.		UND	100		
122	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas,		UND	100		

	características adicionais com grampo trilho plástico. ( )				
123	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.		UND	20	
124	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato. (Apresentar Amostra)		UND	1500	
125	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.		UND	50	
126	Pasta ofício com grampo plástico, cristal. 340x245 mm. Acompanhada com grampo plástico. Embalagem com 10 Unidades.		PCT0024UND	10	
127	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal.		UND	250	
128	Pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.		UND	2000	
129	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 Unidades.		UND	50	
130	Perfurador de Papel 2 Furos Estrutura Metálica Sistema de trava em, Apoio emborrachado, Guia de centralização de folhas METÁLICO, Bandeja coletora de grande capacidade 100 folhas.		UND	20	
131	Pen drive USB 2.0, capacidade 32g, taxa de transferência 5mb/s de leitura, 1.5 mb/s de gravação		UND	50	
132	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 FLS, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.		UND	100	
133	Pilha AA, alcalina, tensão 1,5V, descartável, embalagem c/ 2 Unidades.		PCT0024UND	500	
134	Pilha alcalina tipo palito (fino), não recarregável, tamanho grande, embalagem com 02 Unidades.		PCT0024UND	400	
135	Pilha, tipo alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5 V - embalagem com 40 Unidades		PCT0024UND	50	
136	Pincel chato para pintura escolar - artes, kit com 12 peças, 815-6. Virola em alumínio polido e cabo em madeira.		PCT0024UND	45	
137	Pistola bastão Fino, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.		UND	50	
138	Pistola bastão grosso, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.		UND	50	
139	Plástico tipo liolene, aplicação em decorações, com cores diversas, apresentação em rolo com 50 metros e 1,40 mt de largura.		ROLO	10	
140	Porta Carimbo tipo suporte acrílico na cor grafite com capacidade 12 carimbos.		UND	20	
141	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores		UND	10	

	diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.				
142	Porta objetos, material acrílico, utilização clips, lembrete e canetas, com 6 divisões. Características adicionais: podendo ser nas cores: cristal, fume, grafite, verde, azul e preto.	UND	20		
143	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	UND	20		
144	Pote com letras em plástico, alfabeto móvel 171 peças sendo 121 consoante e 50 vogais.	PCT0024UND	10		
145	Prancheta portátil, acrílico, 334 mm x 234 mm, fumê, cristal, com prendedor de metal.	UND	80		
146	Régua, material plástico transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	UND	400		
147	Solução limpadora para quadro branco, líquido, frasco com 60 ml, instantânea.	UND	50		
148	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	ROLO	300		
149	Tapete material emborrachado EVA, apresentação jogo amarelinha, características adicionais espessura do EVA 5mm.	UND	20		
150	Tesoura escolar preta 13 cm, embalagem com 24 Unidades.	CX	150		
151	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	UND	200		
152	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo automático, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	UND	100		
153	Tinta componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgân, aspecto viscoso transparente com brilho a base de glitter diversas cores, prazo validade 12 meses, apresentação bisnaga 60grs, aplicação em várias superfícies.	UND	40		
154	Tinta especial para marcador de quadro branco. Fórmula asuper, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: Frasco com 20 ml	UND	500		
155	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinílica/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	UND	50		
156	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	UND	50		
157	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml..	UND	20		
158	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais caixa contendo 12 Unidades de 5cc cada.	CX	10		
159	Tinta TTA acrílica decorativa, pote com 100 ml, tinta a base de água, aplicação atersanto, cores diversas	UND	100		
160	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AMARELA.	UND	3		
161	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL CÉU.	UND	3		
162	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor AZUL ROYAL.	UND	3		
163	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor BRANCA.	UND	3		
164	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor LARANJA.	UND	3		

165	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor MARROM.		UND	3	
166	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor PRETA.		UND	3	
167	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor ROSA.		UND	3	
168	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERDE EXÉRCITO.		UND	3	
169	TNT - Peça/ rolo 50 metros, gramatura 40, 1,40m largura, na cor VERMELHA.		UND	3	
170	GARRAFA BOTTIÃO TÉRMICO 10L com alça, base e torneira.		UND	5	
171	GARRAFA SQUEEZE 500ML de plástico resistente e tampa de bico(silicone) rosqueável.		UND	250	
172	BASTÕES DE COLA QUENTE tamanho 7 à 7,5mm.		KG	100	
173	BASTÕES DE COLA QUENTE tamanho 11 à 11,5mm.		KG	100	
174	CAIXA AMPLIFICADA COMPOSTA POR ALTO FALANTE 15, driver, super tweeter, potência rms 300w. Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos)		UND	3	
175	CAIXA PLÁSTICA DE FERRAMENTAS COM DUAS BANDEJAS Dimensões Aprox.: 33cm x 20cm x 16cm		UND	3	
176	CAIXAS DE AGULHAS PARA COSTURA DE TAMANHO 14 E 11		UND	10	
177	ROLO DE MADEIRA PARA MASSA DE PIZZA E PÃO 44CM		UND	30	
178	PRANCHA PROFISSIONAL PARA CABELO 220v		UND	5	
179	CORDÃO DE ALGODÃO 08MM		METROS	50	
180	ESPINGARDAS DE MADEIRA EM TAMANHO REAL para apresentações folclóricas.		UND	15	
181	GLOOS LABIAL 4ML		UND	20	
182	ILUMINADOR FACIAL DE MAQUIAGEM PÓ 10 GRAMAS		UND	10	
183	KIT COM 5 PINCÉIS DE MAQUIAGEM 01 Pincel para base Líquida, 16,2cm 01 Pincel para Pó, 19cm 01 Pincel para Contorno Facial 17,2cm 01 Pincel para Blush, 18,1cm 01 Pincel para Corretivo Fibras Duplas,16,35cm		UND	5	
184	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 128GB		UND	8	
185	PÓ COMPACTO PARA DIVERSOS TIPO DE PELE 10 GRAMAS		UND	10	
186	RIMEL PARA CÍLIOS LÍQUIDO 6ML		UND	10	
187	ESCALETA 32 TECLAS COM CAPA		UND	20	
188	ESTANTES PARA PARTITURA Estante Articulada Material: Ferro A3. Pés emborrachado para maior aderência. Capacidade Suportada: 2, 5Kg.Peso aproximado por Unidade 864g. Itens Inclusos 01 Estante de Partitura. 01 - bag para transporte.		UND	20	
189	ÁGUA MICELAR SOLUÇÃO DE LIMPEZA 400ML		UND	12	
190	AGULHAS DE CROCHÊ - TAM 3,5 MM		UND	12	
191	AGULHAS DE CROCHÊ EM AÇO - TAM 2,5 MM		UND	12	
192	Alicate de unha para cutícula todo em aço.		UND	5	
193	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 1L		UND	5	
194	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS DE 100ML		UND	12	
195	BARBANTES PARA CROCHÊ CRU - 600g número 8.0 -em cores diversas.		UND	18	
196	BASE FACIAL EM TONALIDADES DIFERENTES (2 tons claro, 2 tons intermediário e 2 tons escuro) líquido 30 ml		UND	6	
197	BATOM LÍQUIDO (COR NUDE)		UND	6	
198	BISCUIT (INCOLOR) 500 GRAMAS		UND	6	
199	BLUSH (TOM ROSADO E TOM TERROSO) PÓ 6,5 GRAMAS		UND	24	
200	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE SACO TRANSPARENTE - 30CMX40CM KILO		KG	150	
201	COLA INSTANTÂNEA TIPO TEK BOND 793 20G		UND	200	
202	CONDICIONADOR PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.		UND	10	
203	CORRETIVO PARA OLHEIRAS E MANCHAS - 4g (Um tom claro) CX 12 und		UND	10	
204	CREME HIDRATANTE PARA MÃO - 100G		UND	6	
205	DELINEADORES LÍQUIDO 2,5ML		UND	5	
206	DEMAQUILANTE 200ML		UND	5	
207	ESFOLIANTE DE 1L PARA OS PÉS		UND	5	

208	ESPÁTULAS DE UNHA	UND	30		
209	HIDRATANTE FACIAL DE 100G	UND	5		
210	ISQUEIRO GRANDE	UND	6		
211	KIT ESTECAS PARA MODELAGEM Kit com 8 estecas para uso em Biscuit Pasta AmericanaMaterial: plástico resistente Medidas aproximadas16cm	UND	12		
212	LÁPIS DE OLHO NA COR BRANCO E PRETO 2 EM 1 1,5GRAMAS	UND	12		
213	LENÇO UMEDECIDO POTE COM 75 UNIDADES.	UND	50		
214	LIXAS PARA PÉ COM BASE DE PLÁSTICO.	UND	30		
215	LUVA TIPO SUVINIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10		
216	PACOTE DE ALGODÃO (EM DISCO) COM 100 UNIDADES.	UND	12		
217	PACOTE DE ALGODÃO BOLA DE 100G	UND	12		
218	PACOTE DE LIXAS DE UNHA (pop mini) com 100 Unidades.	UND	2		
219	PACOTE DE LUVAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	UND	2		
220	PACOTE DE TOUCA COM 100UND	UND	12		
221	PACOTE PALITOS DE CHURRASCO - COM 100 UNIDADES	UND	2		
222	PACOTES DE MIÇANGAS 1MM 500 GRAMAS	UND	10		
223	PALETA DE PÓ COMPACTO (TONS CLAROS E TONS ESCUROS)55,8G	UND	12		
224	PALETA DE SOMBRA (contendo cores coringas como preto, marrons, cintilantes e fosco) - com 30,6g	UND	4		
225	PALETINHAS DE SOMBRA PARA SOBRANCELHA.	UND	2		
226	PANO DE PRATO LISO 35X60CM NA COR BRANCA.	UND	36		
227	PANO PRATO ESTAMPADO 35X60CM	UND	36		
228	PENTES FINOS PARA CABELO	UND	12		
229	PINCÉIS CHANFRADO	UND	6		
230	PINCEIS PARA BASE	UND	6		
231	PINCEIS PARA BLUSH/CONTORNO	UND	6		
232	PINCEIS PARA CORRETIVO	UND	6		
233	PINCÉIS PARA ESFUMAR (3 TIPOS GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	UND	6		
234	PINCEIS PARA PÓ	UND	6		
235	PÓ TRANSLÚCIDO - COM 20G	UND	4		
236	POTE DESCARTÁVEL REDONDO E COM TAMPA DE 250ML	UND	100		
237	PRESILHAS/PIRANHA PARA CABELO	UND	30		
238	PRIMER FACIAL - COM 30G	UND	6		
239	PROTETOR DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA OS PÉS - COM 100 UNIDADES	UND	10		
240	RÉGUAS CRISTAL DE 30CM	UND	2500		
241	REMOVEDOR DE 500ML	UND	5		
242	ROLO EM POLIETILENO DE 30CM	UND	12		
243	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM x 7,5M	UND	10		
244	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO 1 LITRO.	UND	5		
245	TESOURA PROFISSIONAL DE CORTE DE CABELO 6 AÇO INOX	UND	15		
246	TESOURAS MULTIUSO 21CM	UND	75		
247	TESOURAS PRECISÃO DE PONTA FINA 10,5CM	UND	2		
248	TINTAS DE TECIDO 37ML cores diversas.	UND	20		
249	TOALHAS DE ROSTO - TAM: 43CM X 66CM	UND	30		
250	TUBOS DE LINHA PARA CROCHÊ COM 500M - TEX 143 - em cores diversas	UND	25		
251	ESMALTE DE CORES DIVERSAS Aprox. 7,5ml a 9ml.	UND	36		
252	RÔLO DE BARBANTE DE SISAL 500 METROS	UND	20		
253	PAPEL CELOFANI 70X85 CM ROLO	UND	50		
254	PAPEL CREPOM 48CMX2,5M DIVERSAS CORES	UND	75		
255	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: NÓS - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10		
256	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10		
257	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: O SAPATO QUE MIAVA - AUTOR: SLYVIA ORTHOF	UND	10		
258	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: PATRÍCIA - AUTOR: STEPHEN MICHAEL KING	UND	10		
259	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: TUDO BEM SER DIFERENTE - AUTOR: TOOD PARR	UND	10		
260	LIVRO PARADIDÁTICO TÍTULO: VOCÊ TROCA? - AUTOR: EVA FURNARI	UND	10		
261	PINCEL ESCOLAR CHATO LONGO INDIVIDUAL	UND	30		
262	TINTA GUACHE DE 250ML KIT COM 6 CORES PRIMÁRIAS	CX	60		

263	RÉGUA ESCOLAR DE 15CM		UND	100	
264	CANETAS PERMANENTE PONTA FINA		UND	20	
265	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL Feito de material ABS, de alta resistência, muito durável para o uso, 3.74 KHZ e 4.10 KHZ mix, alta frequência, tornando a qualidade do som de alta intensidade e a grande distância.		UND	15	
266	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE E BOLSA PARA TRANSPORTE - são feitas de polipropileno resistente, leve e de fácil transporte. Especificações: Cor: Sortida Material: Polipropileno Diâmetro: 40cm. Contém:12 (doze) argolas de agilidade em cores sortidas.		UND	20	
267	KIT DE BARREIRAS DE SALTO PARA AGILIDADE COM ALTURA VARIÁVEL (23,5CM A 30CM) - Contém 3 barreiras ajustáveis - Peso e Medidas: Peso: 1,250 kg - CLA: 46X32X7.		UND	20	
268	BOLA DE FUTEBOL DO TIPO CAMPO COURO TAMANHO OFICIAL - Peso do Produto: 410 - 450 gr Circunferência: 68 - 70 cm		UND	100	
269	BOLA DO TIPO FUTSAL COURO E GÊNERO UNISSEX - Peso do Produto: 300-330G Circunferência: 52-55CM		UND	100	
270	MALA DE MÃO ESPORTIVA com medidas 30x60x30cm de material poliéster para transporte de materiais esportivos.		UND	2	
271	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 35. Material:Sintético		PAR	20	
272	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 36. Material:Sintético		PAR	20	
273	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 37. Material:Sintético		PAR	20	
274	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 38. Material:Sintético		PAR	20	
275	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 39. Material:Sintético		PAR	50	
276	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 40. Material:Sintético		PAR	50	
277	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 41. Material:Sintético		PAR	50	
278	CHUTEIRA DO GÊNERO UNISSEX, tipo campo com trava fixa e tamanho 42. Material:Sintético		PAR	20	
279	KIT 10 CONES 24CM FLEXÍVEL CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO Cone agilidade 24cm indicado para treinamentos. Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A)Peso Aprox: 100 Gramas Itens inclusos: 10 cones coloridos lisos.		KIT	15	
280	KIT 8 CONES COM BARREIRAS FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE Itens Inclusos: Kit composto por 8 cones de 23cm cada, coloridos e com furos + 4 barras de 80cm cada.		KIT	10	
281	ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL TREINAMENTO - com dimensões 4m x 25cm. Material: Fita de Nylon e Hastes de PVC.		UND	5	
282	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE de material de PVC e aço com altura de 1,6m.		UND	5	
283	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL E GÊNERO UNISSEX.		PAR	10	
284	KIT 02 MINIS TRAVE DE AÇO PP E PVC com dimensões 109 cm de comprimento x 54 cm de profundidade x 68 cm de altura.		KIT	5	
285	KIT C/ 10 UNIDADES CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS - Características: Cor: Coloridos Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. Peso: 100 g Dimensões: 19x19x5(CXLxA)		KIT	8	
286	REDE P/ TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU NYLON - Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. (1 par)		PAR	14	

287	REDE P/ TRAVE FUTEBOL DE SALÃO COM FIO 4 MM DE NYLON, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura. (1 par)	PAR	12		
288	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, com 10 metros, fio 2mm em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	8		
289	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, fio 2mm, em nylon e 4 faixas de PVC.	UND	8		
290	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL COLORIDOS Tamanho: 65 cm de diâmetro e 13 mm de espessura.	UND	50		
291	BANDEIRA DE 80CM de tecido cetim com bastões para bandeiras. Cores a pedido da administração.	UND	50		
292	FITA DE GINASTICA RÍTMICA de cetim de tamanho 2,5m c/estilete. Comprimento da haste 50CM, largura da fita 4CM, material estilete: fibra.	UND	20		
293	BOLAS DE VÔLEI, vulcanizada e confeccionada com gomos em 100% PU de 1,6mm de espessura Circunferência: 65 a 67cm	UND	25		
294	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI E FUTEVÔLEI, em Polipropileno.	UND	6		
295	BOMBAS DE ENCHER BOLAS com 6 bicos e mangueira.	UND	10		
296	SACO PARA ATÉ 20 BOLAS / PORTA BOLAS Material: Confeccionado em fio 2mm; Espessura do Fio: 2mm; Malhas: 10 x 10cm;	UND	12		
297	MEÃOS DE ALGODÃO tamanho diversos, cano alto e punho elástico canelado.	UND	40		
298	TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL DE CAMPO 7,30 x 2 44. Padrão Oficial. Fabricada com tubo aço carbono de 4 pol. nas medidas oficiais, com pintura de alto desempenho.	UND	2		
299	COLETES DE FUTEBOL tamanhos diversos.	UND	60		
300	CARTÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL fabricados em PVC 1mm flexível nas cores vermelho e amarelo. No verso de cada cartão, tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Conjunto contendo 01 cartão na cor amarela e 01 cartão na cor vermelha.	UND	5		
301	SACO EM CELOFONE TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50		
302	SACO EM CELOFONE TAMANHO MÉDIA EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50		
303	SACO EM CELOFONE TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 100	PCT0024UND	50		
304	Envelope, material papel, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 260mm. CX/100 und	CX	50		
305	Prancheta portátil, MDF, 334 mm x 234 mm, com prendedor de metal.	UND	150		
306	Tesoura Multiuso 7,5 Polegadas HM 19 Centímetros total Tesoura em Aço Inox com empunhadura confortável	UND	50		
307	Broches - Alfinete de segurança- N°0 - 2,5 cm em aço. CX com 100 Unidades	CX	100		
308	Broches - Alfinete de segurança- N°1 - 3 cm em aço. CX/ 100 Unidades	CX	100		
309	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3mL	UND	100		
310	Lanterna cree led - modelo led cree-botão on off traseiro -potência 22000 w 66000 lumens -material liga de magnésio (alumínio) -proteção ambiental -impermeável -1 bateria recarregável 3.7 v -1 carregador bivolt 110/220	UND	50		
311	Mochila, com alças reforçadas e acolchoadas, bolsos laterais convenientes, com no mínimo 3 compartimentos, sendo o compartimento principal grande com zíper duplo e bolsos frontais com zíper. Com dimensões mínimas 21 x 35 x 46 cm; e peso 750 g	UND	15		
312	Barbante fitilho tipo nylon. Peso de aproximadamente 1 kg. Cor a critério da administração	UND	50		
313	Pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada preto 1100-P - recarregável	UND	250		

314	Pincel marcador permanente atômico- ponta chanfrada vermelho 1100-P - recarregável		UND	50		
315	Pincel marcador permanente para marcação de cd/dvd 2.0mm		UND	50		
316	Bateria alcalina 9V		UND	250		
317	Pilha tipo C alcalina, média, 4500 mah - recarregável		UND	100		
318	Bateria de litio 3V CR2032 - cartela com 5 Unidades		UND	100		
319	Pincel condor 409 N0 Filete		UND	25		
320	Tecido Feltro cores variadas - espessura de 1,5 milímetro, gramatura 180 e 100% poliést		METRO	100		
321	Palito picolé natural - pct 100 und		PCT0024UND	60		
322	Tinta cremosa para rosto - 6 cores variadas - 24g -Maquiagem de palhaço		UND	10		
323	Saco de papel branco Pipoca- N° 3 Larguras 8cm, Altura 16 cm. Pct com 500 Unidades		UND	50		
324	Cola isopor TIPO Acrilex pote 90g		UND	350		
325	Elástico branco N° 7, 6,5 mm- rolo com 100 m		UND	30		
326	Quadro escolar branco liso 200x120 cm - Profissional - confeccionado em base de fibra de madeira sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio		UND	15		
327	Caixa organizadora plástica medindo 43 x 32 x 5,5cm		UND	50		
328	quebra cabeça COM 100 PÇS		UND	50		
329	dominó RESINA		UND	6		
330	LIXEIRA DE 15 LITROS PLASTICO COM TAMPA		UND	15		
331	LIXEIRA DE 50 LITROS PLASTICO COM TAMPA		UND	15		
332	LIXEIRA DE 100 LITROS PLASTICO COM TAMPA		UND	15		
333	LIXEIRA DE 15 LITROS PLASTICO COM PEDAL E TAMPA		UND	15		
334	LIXEIRA DE 50 LITROS PLASTICO COM PEDAL E TAMPA		UND	15		
335	Caixa organizadora plástica medindo 5 litros com tampa e feiche		UND	10		
336	Caixa organizadora plástica medindo 10 litros com tampa e feiche		UND	10		
337	Caixa organizadora plástica medindo 20 litros com tampa e feiche		UND	10		
338	Caixa organizadora plástica medindo 50 litros com tampa e feiche		UND	10		
339	QUADRO DE AVISO MURAL FELTRO VERDE, MADEIRA 120 X 90 CM		UND	20		
340	Suporte organizador de pia		UND	12		
341	Potes de vidro tamanho GRANDE		UND	10		
342	CORDA DE SEDA FINA 7mm		METROS	10		
343	CARRETA PARA TRANSPORTE DE CACHORRO,1,20 COMPRIMENTO X 1,04 ALTURA, 0,82 CM DE LARGURA, MATERIAL: FERRO. ARO DO PNEU 14		UND	5		
344	KIT CABIDE SUPER RESISTENTE COM 10 PÇS, 40 X 16CM, COR: PRETO, MATERIAL: POLIPROPILENO		UND	15		
345	MOLDURA CERTIFICADO DIPLOMA FOTO QUADRO COM VIDRO E FUNDO A4, COR PRETO, DIMENSÕES: 21L X 30W CENTIMETROS, FORMA RETANGULAR. ESTRUTURA: MOLDURA DE DOCUMENTO, MATERIAL: MADEIRA		UND	5		
346	MOLDURA QUADRO A4 (21 X 30) EM AMDEIRA COM VIDRO, COR: PRETO, FORMA: RETANGULAR, PESO: 450G, TAMANHO INTERNO: 30 X 42 CM		UND	5		
347	Bola de Rendbol oficial		UND	10		
348	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 33		PAR	15		
349	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 34		PAR	15		
350	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 35		PAR	15		
351	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 36		PAR	15		
352	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 37		PAR	15		
353	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 38		PAR	15		
354	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 39		PAR	15		
355	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 40		PAR	15		

356	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 41	PAR	15		
357	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 42	PAR	15		
358	TÊNIS DE FUTSAL COR VARIADA, COM A NUMERAÇÃO DE 43	PAR	15		
359	Braçadeira Faixa De Capitão Cor, Emblema e Estilo a critério da administração	UND	12		
360	Bolsa Para Fardamento	UND	4		
361	Caixa Térmica Com Rodinhas 42 Litros Polipropileno (Cooler)	UND	6		
362	Cesta Porta Garrafa P/ 6 Garrafas	UND	6		
363	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 33. material sintetico	PAR	15		
364	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 34. material sintetico	PAR	15		
365	Chuteira do Genero Unisex com trava fixa e tam. 43. material sintetico	PAR	15		
366	Cinto para tração individual intensidade suave	UND	5		
367	Para-quedas funcional resistencia, corrida, fut exercicios	UND	6		
368	Barreira móvel 5 bonecos para treinamento de falta material aço ou vergalhão de alta resistencia comprimeto dos bonecos 1,80 (bonecos removiveis) na base carrinho para melhor transporte	UND	2		
369	Carrinho marcador para linhas de campos de futebol em gramas natural. material feito em aço inoxidavel com grande qualidade pra desenvolver pintura e marcação da grama	UND	1		
370	Tercidos Oxford	METRO	200		
371	tecido Cetim	METRO	300		
372	Linhs de costura em diversas cores, a critério da administração	TUBO	100		
373	Tecidos Brim	METRO	100		
374	Tecidos Chitão	METRO	400		
375	Tecidos em Malhas, em diversas cores	METRO	500		
376	Fitas de cetim, em diversas cores	ROLO	200		
377	aviamentos em Passamanaria	METRO	100		
378	Aviamentos em Entremeio	METRO	100		
379	Pedraria em formato Chatou pequeno, médio e grande	KG	100		
380	Pedraria em formato Perolas	KG	100		
381	Pedraria em formato Meia Perolas	KG	100		
382	Pedraria em formato de Lautejolas	ROLO	100		
383	Digital Versatile Disc - DVD virgem	Unidade	100		
384	binder clip 40	Unidade	250		
385	Grampo de parede	Caixa	20		
386	sacolas de saco plástico Tamanhos P M G	KG	50		
387	cortina persiana vertical própria para escritórios e salas de reunião e entre outros. dimensões e cores ficaram a critério da administração.	Unidade	500		
388	TROFÉU GRANDE - FUTEBOL	Unidade	25		
389	TROFÉU MÉDIO - FUTEBOL	Unidade	25		
390	TROFÉU PEQUENO - FUTEBOL	Unidade	30		
391	MEDALHA DE OURO - FUTEBOL	Unidade	150		
392	MEDALHA DE BRONZE - FUTEBOL	Unidade	150		
393	MEDALHA DE PRATA - FUTEBOL	Unidade	150		
394	malote cristal com zipper	Unidade	220		
395	aquelela em pastilhas	Unidade	500		
396	olho móvel para artesanato	Unidade	60		
397	mini rolinho de madeira	Unidade	40		
398	cola para tecido/pano	Unidade	80		
399	paleta plástica redonda com tampa (pintura)	Unidade	250		
400	palito para pirulito e topo de bolo	Unidade	50		
401	folha de isopor na medida: 10mm	Unidade	100		
402	folha isopor na medida: 15mm	Unidade	200		
403	folha isopor na medida: 50mm	Unidade	200		
404	folha isopor na medida: 100mm	Unidade	200		
405	Boneca Bebê Preta- Membros (Cabeça, Braços e Pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. Boneca Materiais: Vinil Idade: +3 anos Altura: 38cm- Certificado pelo Inmetro, não emite som.	UND	50		
406	Boneca Bebê Branca- Membros (Cabeça, Braços e Pernas) em vinil e corpo com	UND	50		

	enchimento de fibra. Boneca Materiais: Vinil Idade: +3 anos Altura: 38cm- Certificado pelo Inmetro, não emite som.				
407	CAMINHÃO CAÇAMBA- Material plástico, Cor do produto: Multicolor, Dimensões do produto, ?24,5 x 11,5 x 12,5 cm; 280 g- Idade recomendada: 18 meses / 3 anos.	UND	50		
408	Carrinho infantil colorido: material plástico, cor: multicolor, Medidas: 29C X 16L X 15L cm, crianças 18 meses. Certificado de Segurança: INMETRO	UND	50		
409	Carrinho Baby: material em Vinil Macio, Dimensões do produto ?14 x 19 x 13 cm; 220 g, Idade recomendada ?18 meses e acima, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50		
410	Brinquedo Mordedor De Apertar: com diferentes tipos de personagens, Super Macio Em Látex, dimensões 14 cm, material em borracha Látex macio. Indicado para bebê, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
411	Chocalhos Baby: multicolorido, com diferentes tipos de personagens - Dimensões do produto ?4 x 10,5 x 19,5 cm; 230 g- Idade recomendada; ?0 - 2 anos. Certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
412	Empilhadinho Argoboll: Argolas Coloridas, Maralex, Multicolor, Altura: 16 cm Recomendado para crianças a partir de 12 meses, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
413	Cesta de frutas/Legumes para Cozinha: Infantil Meninas com 12 Itens, Dimensões da embalagem ?21,2 x 15,7 x 10,3 cm; 200 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
414	Conjunto de cozinha: com Panelinhas, pratos e Talheres: Dimensões do produto ?25 x 9 x 15 cm; 210 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
415	Kit de cozinha: liquidificador, batedeira, eletrodoméstico de brincadeiras, Dimensões do produto ?20 x 20 x 20 cm; 500 g, material plástico, colorido. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
416	Kit Médica Infantil: Tipo mala de brinquedos com acessórios de médicos contendo 1 Óculos 1 Otoscópio, 1 Martelo de reflexo, injeção, termômetro etc. colorido. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
417	Kit de salão de beleza: acessórios de salão contendo chapinha, secador, escova e pente e espelho etc. Material em plástico multicolor, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
418	Carrinho de Boneca: com 4 rodinhas em material plástico dobrável, Altura aproximada 58 cm colorido certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
419	Fogão de cozinha infantil: material plástico, multicolor- duas bocas tamanho aproximadamente 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
420	Microfone Infantil: que emite som, material plástico, dimensões do produto 23 cm. Multicolor, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	30		
421	Moto Miniatura de brinquedo: Moto 16cm Brinquedo Menino, material plástico multicolor, dimensões aproximadamente 16 cm certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50		
422	Boneca replica estilo Barbie: Cor Negra, material borracha, Dimensões do produto ?12 x 5,5 x 20 cm; 90 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50		
423	Boneca replica estilo Barbie: Cor Branca, material borracha, Dimensões do produto 12 x 5,5 x 20 cm; 90 g. certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50		
424	Bonecos Heróis Marvel: bonecos de menino personagens; Homem aranha, Superman, Capitão américa, Rulk, material plástico, dimensões aproximadas 20 cm, certificado de Segurança: INMETRO.	UND	50		

425	Kit de dinossauro: material borracha, personagens tipos de dinossauros, dimensão aproximada do produto 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
426	Brinquedos animais da fazenda: vaca, cavalo porco, material borracha; multicolor, tamanho aproximado 16 cm, certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
427	Piano Brinquedo Bebê musical: multicolor, material plástico, com luzes e som, dimensão aproximada do produto 23 cm. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
428	Brinquedo Puxa baby: personagens animais, material plástico multicolor, com rodinhas e cordão para puxar, dimensões aproximadas do produto 20 cm. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
429	Flauta Doce Brinquedo: Cores Sortidas - Tamanho: 29,5cm, Material Plástico; certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
430	Violão Musical Violinha Plástica Brinquedo: material; plástico- aprox.: 38 cm certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
431	Pandeiros De Brinquedo: material de plástico medidas: Altura: 3,5 cm Comprimento: 15,5- certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
432	Tamborzinho de brinquedo Infantil: Medidas Altura: 7 cm, Largura: 15,5 cm. Comprimento: 15,5 cm; Material: Plástico. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
433	Blocos De Montar: 500 peças, material plástico; peças sortidas e coloridas. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
434	Peças Brincando de Engenheiro: Jogo Brincando de Engenheiro 200 Peças Xalingo- material: madeira certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
435	Relógio Educativo: Dimensões da embalagem 25,2 x 25,1 x 3,5 cm; 210 g- com peças de montar multicolor diferentes formatos. certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
436	Cubo Baby Educativo: Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Com peças com diferentes formatos e que desmonta multicolor. Medidas: 10C X 10L X 10A cm- material plástico. certificado de Segurança: INMETRO		UND	30		
437	Brinquedo para Bebe Bola: peças de montar multicolor, Dimensões do produto 16 x 16 x 16 cm; 0,1 g- certificado de Segurança: INMETRO.		UND	30		
438	Bicicleta infantil aro 14 - tamanho da roda 14 Polegadas-Material da moldura: aço de carbono, multicolor unissex; Dimensões do produto 97,5 x 52 x 73 cm; 7,51 quilogramas. Cobre corrente mais seguro com fechamento completo - a criança não tem acesso a corrente. Rodas, paralamas, protetores, selim e cobre corrente fabricados em plástico de alta resistência. Pneus sem câmeras e rodinhas laterais. Certificado pelo INMETRO. Cor: unissex.		UND	6		
439	Patinete regulável infantil 3 rodinhas. Materiais da patinete: aço e termoplástico. Altura máxima do guidão: 66 cm. Possui sistema lean to steer. Idade mínima recomendada: 2 anos. Cor: unissex.		UND	4		
440	Patinete Infantil Ajustável Guidão 3 Níveis De Regulagem 2 Rodas Com Luzes E Com Freio Traseiro. Cor: unissex.		UND	3		
441	Barraca infantil colorida com bolinhas - 40 Bolinhas Toca-Dimensões Aproximada Do Produto: 89 x 70 x 70 cm (altura x largura x comprimento) - Material/Composição: Poliéster e Armação em ferro.		UND	6		
442	Jogo de Boliche: material plástico-Dimensões do produto: 21 x 21 x 27 cm; 0,28 g- multicolor bolas e pinos. certificado de Segurança: INMETRO.		Unidade	30		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

---

...

---

...

---

...

---

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240423PP00011

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmiento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uiraúna, .SN - .centro - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EDUCACIONAL, MATERIAL PARA PROGRAMA EDUCARTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Recursos Próprios do Município de Uiraúna:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15420000 ; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde;

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Uiraúna - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Anexo VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.